

PROCESSO: 22412 /2020 PROTOCOLO: 1444714 FOLHA

Fls.: 03
SEMFA
RUBRICAS: 10

Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO : Em 21 / 09 / 2020

A SEMGOV/SRI

PARA PROVIDENCIAS CONFORME SOLICITADO

EM 21 DE SETEMBRO DE 2020

Andriely





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO N°
22412/2020

FOLHA DE DESPACHOS

Folha
004

Rubrica

A

SEMDEC/GAB,

De ordem da Sra. Secretária Angela de Paula Barbosa, encaminho e apresento caderno processual para ciência do Requerimento de N° 143/2020, de iniciativa do Edil Higner Mansur, bem como para manifestação urgente do pleito.

Diante dos prazos, solcito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo Municipal.

Em 24/06/2020,

WALDIR DA PRAGA BOTELHO
Assessor Executivo Semgov
Deputado 27.051/17





Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2020.

A Secretaria Municipal de Governo,

Trata o presente da iniciativa do Vereador Higner Mansur por Requerimento de nº. 143/2020 que teve aprovação do Plenário na Sessão Ordinária no dia 15/09/2020. Dito isto, encaminhada através do OF/CM/Nº 1697/2020, o qual protocolizada sob nº. 22412/2020 para tramitação no Poder Executivo.

Do que faz a solicitação de “informações e encaminhamentos, referente ao Programa CIDADE EMPREENDEDORA, divulgado em fins de novembro de 2019”.

Do que consta, O SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, instituição sem fins lucrativos que tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das micros e pequenas empresas, fomentando o empreendedorismo. O que fez a oferta ao Município do Projeto “Cidade Empreendedora”, que visa o apoio ao desenvolvimento econômico, através de uma transformação local mediante a implementação de políticas públicas de desenvolvimento nos eixos de Desburocratização, Empreendedorismo nas escolas, Liderança empreendedora, Sala do empreendedor, Compras Públicas e Desenvolvimento.

Desta forma, após avaliar metodologias com soluções que se propõe aplicar consultorias, mentorias e capacitações em diversas áreas com temas que apoiam e estrutura o Município com ações de gestão governamental sempre voltado para o expressivo crescimento econômico e social, haja vista que o Município tende a crescer quando é promovida a melhoria no ambiente de negócios, na capacitação e treinamento dos servidores, por parte do órgão público.

Dito isso, iniciou-se o Processo nº. 23273 de 28 de junho de 2019, para contratação de trabalho integrado junto ao SEBRAE, com a execução do Programa CIDADE EMPREENDEDORA, formalizando o Contrato nº. 360/2019, cópia anexa, no valor mensal de R\$ 16.088,00 (dezesesseis mil, oitenta e oito) reais, com duração de 17 (dezessete) meses, no valor total de R\$ 273.496,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), o que na CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO descreve as atividades que seriam desenvolvidas, sendo que os valores foram empenhados de acordo com o exercício financeiro do ano correspondendo as das despesas.



06
SFA

Em razão das enchentes em janeiro e do estado de emergência em saúde pública declarado pelo Governo Federal em 03 fevereiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, isto posto, âmbito estadual fora declarado em 13 de março de 2020, o que não fez diferente o Município de Cachoeiro de Itapemirim em 17 de março de 2020, seguindo todas as recomendações dada pela Organização Mundial da Saúde, com medidas de bom senso, que não podemos colocar a saúde pública em risco neste momento.

Ainda, como ato contínuo da suspensão de atividades das unidades administrativas, funcionamento dos comércios, estando suspensas por alguns períodos para diminuir a propagação do vírus, foi manifestado pelo SEBRAE o cancelamento do referido Contrato, o que fora acatado pelo Município tendo em vista a necessidade de cortes, devido a queda de arrecadação do Município, e a dificuldade na execução, por se tratar de atividades presenciais, não sendo possível a execução do objeto pactuado.

Em razão disso, não podemos deixar de mencionar a importância do programa, o qual poderá ser contratado quando da disponibilidade orçamentária, havendo condições factíveis em momento oportuno.

Atenciosamente,

Francisco Montovanelli
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº. 28.371/2019



CONTRATO Nº 360 /2019

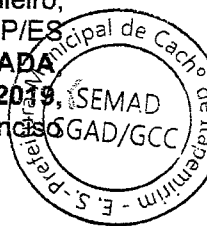
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPIRITO SANTO - SEBRAE/ES, PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO VISANDO A TRANSFORMAÇÃO LOCAL, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO NOS EIXOS LIDERANÇA, DESBUROCRATIZAÇÃO, SALA DO EMPREENDEDOR, COMPRAS PÚBLICAS, EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, BEM COMO, CAPACITAÇÕES SOLICITADAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC**, representada neste ato por seu titular Srº FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 494.054.117-72 e do RG nº 459092-SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 28.371, de 22/02/2019 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPIRITO SANTO SEBRAE/ES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 27.364.462/0001-44, com sede na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº 170, Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP: 29.050-435, representada neste ato pelo Diretor Superintendente Sr. PEDRO GILSON RIGO, brasileiro, casado, administrador de empresas, Portador da Carteira de Identidade nº 803.299 SSP/ES e inscrito no CPF nº 931.033.957-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob **Protocolo nº 1 - 23.273/2019**, resolvem firmar o presente contrato, Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições estipuladas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação e acompanhamento de projeto visando a transformação local, por meio da implantação de políticas públicas de desenvolvimento nos eixos liderança, desburocratização, sala do empreendedor, compras públicas, educação empreendedora, agentes de desenvolvimento e gestão estratégica, bem como, capacitações solicitadas conforme a necessidade do Município.

LIDERANÇA - ATORES DE DESENVOLVIMENTO
PREFEITO
COACHING PREFEITO
PESQUISA DE IMAGEM DA PREFEITURA QUANTO AO EMPREENDEDORISMO DA CIDADE
RELEASE PERIÓDICO PARA PREFEITURA DIVULGAR SEU POSICIONAMENTO COMO CIDADE EMPREENDEDORA
CONSULTORIA PARA INSCRIÇÃO NO PREMIO PREFEITO EMPREENDEDOR
POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO EM MÍDIAS
CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
SECRETARIO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Tel.: 28 31



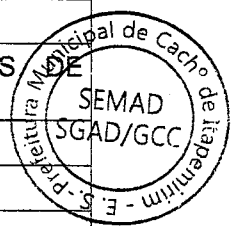
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cm> com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



FLS: 166



MENTORING SECRETARIO
REPRORT MENSAL DO PROJETO
FÓRUM ESTADUAL DE SECRETÁRIOS
OFICINA DE MEDIA TRAINING
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
ACOMPANHAMENTO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COM PLANO DE TRABALHO
CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
ENCONTRO ESTADUAL E AD
COMPRAS PUBLICAS
ACOMPANHAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
CONSULTORIA DE COMPRAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
PANO DE COMPRAS ANUAL
EVENTO PREFEITURA PARCEIRO DO EMPRESARIO
ENCONTRO ESTADUAL DE COMPRAS
CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO DE FORNECEDORES
CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO DE COMPRADORES
DESBUROCRATIZAÇÃO
CONSULTORIA DE APOIO A DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E BAIXA DE EMPRESAS
EVENTO BRASIL MAIS SIMPLES - ES
SALA DO EMPREENDEDOR
CONSULTORIA DE ESTRUTURAÇÃO E ALINHAMENTO DA SALA
CAPACITAÇÃO DE ATENDENTES
PACOTE DE COMUNICAÇÃO
APOIO E ACOMPANHAMENTO
PACOTE DE COMUNICAÇÃO
APOIO NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA SEMANA DO MEI
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
EDUCAÇÃO BÁSICA
ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
JEEP
JOVENS
CURSO CRESCENDO E EMPREENDENDO
GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS COM FOCO NOS PEQUENOS NEGÓCIOS
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



X
X

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeira de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060
Tel.: 28 3155-5382



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/> com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MUNICÍPIOS EM NÚMEROS

LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do presente CONTRATO é de R\$ 16.088,00 (dezesesseis mil e oitenta oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 273.496,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato terá duração de 17 (dezesete) meses.

3.2. O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 11.01

Ação: 1101.2312218412.155

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 02088-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer todos os serviços de acordo com as especificações e condições do presente Termo de Referência;
- b) Manter, durante toda a vigência da ata ou contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- c) Fornecer o serviço de boa qualidade e que atendam os requisitos propostos no plano de trabalho.
- d) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.
- f) Apresentar as notas fiscais/faturas, com descrição completa dos serviços prestados, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- g) Rejeitar o todo ou em parte o recebimento do serviço fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas neste instrumento.
- h) Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na entrega do serviço;
- i) O preço do serviço deverá incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc;
- j) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Tel.: 28 3155-5382



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/>
com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

- b) Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- c) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- e) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do serviço.
- f) Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.
- g) Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos serviços

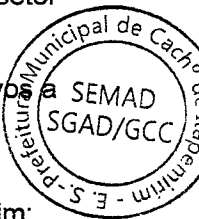
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias a contar do recebimento do objeto e respectivo atesto da Nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

6.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Os pagamentos só serão efetuados após análise criteriosa da fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos, com validade na data da apresentação, apensados à nota fiscal emitida pela contratada:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente, de que os serviços foram prestados a contento;
- b) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade mediante apresentação da certidão conjunta de débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciário;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual da sede da Contratada;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal da sede da Contratada;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- i) Cópia de guia da Previdência Social (GPS) do mês anterior, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuada pela internet;
- j) Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários;
- l) Cópia da folha de pagamento do mês anterior;
- m) Cópia da comprovação de depósito do salário em banco do mês anterior;
- n) Cópia dos contracheques;
- o) Cópia das rescisões de contratos do mês anterior;
- p) Cópia da comprovação de pagamento de vales-transportes e auxílio-alimentação;
- q) Cópia da RAIS do mês anterior;
- r) Cópia do recibo de férias do mês anterior;
- s) Cópia dos Atestados médicos admissionais e demissionais do mês anterior;
- t) Cópia da comprovação de obrigações previstas em convenção coletiva.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e fiscalização, para o fiel cumprimento e execução deste contrato, será feito por servidor indicado pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir rigorosamente, prazos, condições e disposições deste Contrato, bem como, comunicar à(s) autoridade(s) competente(s) qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, devendo atestar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060
Tel.: 28 2155-5382



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/au>
com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

a realização da entrega dos materiais contratados.

7.2. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral da Contratada, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade do Contratante.

7.4. A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do CONTRATANTE fornecendo-lhe informações, propiciando o acesso às documentações pertinentes e, atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA, deixando esta de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor mensal da fatura, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução parcial ou total;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

8.3. Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

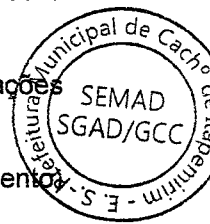
8.4. A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

8.5. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 9.4.

8.6. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades dos subitens "b" a "e" do item 9.2.

8.7. As multas previstas nos subitens "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nos subitens "d" e "e", todas do item 9.2.

8.8. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Tel.: 28 3155-5382



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/>
com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Administração, entretanto, antes de atingido o prefalado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

8.9. O CONTRATANTE poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

8.10. As multas serão calculadas pelo total do Contrato.

8.11. Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas no subitem "d" ou "e" do item 9.2.

8.12. Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

8.13. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec**.

8.14. Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec**, submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

8.15. Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

8.16. Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

8.16.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.16.2. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.

8.16.3. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude da prática e de atos ilícitos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato será providenciada pela Gerência de Contratos e Convênios da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, de forma resumida, no Diário Oficial deste Município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração; nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dentre eles:

- a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas deste contrato, especificações, ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) Descumprimento deste contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do serviço no prazo determinado;
- c) Atraso injustificado no início da realização dos serviços;
- d) Paralisação do serviço, sem causa justa e prévia comunicação à Administração;
- e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pela Administração para a fiscalização da execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Tel.: 28 3055-5992



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/>
com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

- g) Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito;
- i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.2. Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** apenas o pagamento dos serviços realizados, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

10.3. Em caso de rescisão, sem culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma da Lei nº 8.666/93, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e dos custos da desmobilização, inclusive, no que se refere à dispensa de pessoal admitido exclusivamente para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

12.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

12.3. Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item 2 imediatamente anterior.

12.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por centos) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por centos).

12.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% do valor anual do contrato a título de garantia, a serem depositados junto ao banco BANESTES, agência 115, Cachoeiro de Itapemirim, com correção monetária, em favor da Contratada.

12.6. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

12.7. Será considerada extinta a garantia:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Tel.: 28 3455-6382



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/>
com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas cláusulas do contrato;
- b) No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

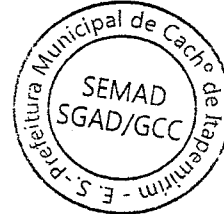
Os casos não previstos neste contrato, respeitado o princípio fundamental dos pactos que é o da boa fé, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com a confecção de um termo onde ficará revisto o caso omissis, aplicando-se a legislação pertinente e obedecida às disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que também subscrevem.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de setembro de 2019.



FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

[Handwritten Signature]
PEDRO GILSON RIGO
Diretor Superintendente da Contratada

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*

2. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signatures]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Tel.: 28 3455-5382



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/> com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
SECRETARIO
MENTORING SECRETARIO
REPRORT MENSAL DO PROJETO
FÓRUM ESTADUAL DE SECRETÁRIOS
OFICINA DE MEDIA TRAINING
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
ACOMPANHAMENTO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COM PLANO DE TRABALHO
CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
ENCONTRO ESTADUAL E AD
COMPRAS PUBLICAS
ACOMPANHAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
CONSULTORIA DE COMPRAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
PLANO DE COMPRAS ANUAL
ENCONTRO PREFEITURA PARCEIRO DO EMPRESARIO
ENCONTRO ESTADUAL DE COMPRAS
CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO DE FORNECEDORES
CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO DE COMPRADORES
DESBUROCRATIZAÇÃO
CONSULTORIA DE APOIO A DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E BAIXA DE EMPRESAS
EVENTO BRASIL MAIS SIMPLES - ES
SALA DO EMPREENDEDOR
CONSULTORIA DE ESTRUTURAÇÃO E ALINHAMENTO DA SALA
CAPACITAÇÃO DE ATENDENTES
PACOTE DE COMUNICAÇÃO
APOIO E ACOMPANHAMENTO
PACOTE DE COMUNICAÇÃO
APOIO NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA SEMANA DO MEI
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
EDUCAÇÃO BÁSICA
ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
JEEP
JOVENS
CURSO CRESCENDO E EMPREENDENDO
GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS COM FOCO NOS PEQUENOS NEGÓCIOS
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MUNICÍPIOS EM NÚMEROS
LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES

FLS. 339
SEMAD/SGAD/GCC
VALOR: O valor mensal do presente CONTRATO é de R\$ 16.088,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta e sete reais) e o valor total de R\$ 273.496,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:
Órgão: 11.01
Ação: 1101.2312218412.155
Despesa: 3.3.90.39.99
Ficha-Fonte: 02088-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
PRAZO: 17 (dezesete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.
SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Pedro Gilson Rigo – Diretor Superintendente da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 1 – 23.273/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 361/2019.

CONTRATADA: J R N ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kit Lanche.

LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Especificação do Material	Und	Qde	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	Kit Lanche contendo: Pão com presunto e queijo mussarela, suco em embalagem de 200 ml, achocolatado de 200 ml, 01 banana, 01 maçã, 01 fatia de bolo (comum) em embalagem plástica que mantenha a integridade absoluta dos alimentos.	Kit	7.777	R\$ 7,55	R\$ 58.716,35
VALOR TOTAL					R\$ 58.716,35

VALOR: R\$ 58.716,35 (cinquenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824409132.057

Despesa: 3.3.90.39.33 – Fornecimento de Alimentação

Ficha-Fonte: 01546-131100003018

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824409132.059

Despesa: 3.3.90.39.33 – Fornecimento de Alimentação

Ficha-Fonte: 01598-13900010000

PRAZO: Até 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Stulzer – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Janine Quintaneiro Reis – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-32.662/2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28-19 893-19
 179 17
 D 300

Praça Jerônimo Monteiro, 28 - Centro - CEP.: 29300-170 | SAC 156 - Tel.: (28) 3155-5237
 CNPJ: 27.165.588/0001-90 - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 Site: <https://cachoeiro.es.gov.br/>

Pedido de Empenho
Nº 004882/2019

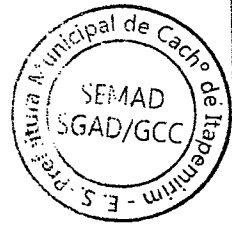
Data: 14/10/2019

Secretaria	SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E	Processo	0023273/2019
Local	GERÊNCIA DE ADMINISTRATIVA	Empenho	
Origem	Dispensa Nº 000139/2019	Contrato	000360/2019
Dotação	1101.2312218412.155.33903999000.100100010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Ficha-Fonte	02088-1001000100
Fornecedor	SEBRAE-SERV.APOIO MICRO PEQ.EMP.ES	CNPJ	27.364.462/0001-44
Endereço	RUA BELMIRO RODRIGUES DA SILVA, Sn - ENSEADA DO SUA - VITORIA - ES - CEP: 29300100	Telefone	((2) 8) 3 - 155-5237

Justificativa: **CONTRATAÇÃO PARA TRABALHO INTEGRADO (SEBRAE-PMCI) VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA PACOTE AVANÇADO.**

Item	Código	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00230126		CIDADE EMPREENDEDORA CONTRATAÇÃO PARA TRABALHO INTEGRADO (SEBRAE-PMCI), VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, PACOTE AVANÇADO.	SERV	5		16.088,00	80.440,00

Total Geral 80.440,00



Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Data: 14/10/19

Francisco Carlos Montovanelli
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Econômico
 Assinado em 14/10/2019
 Decreto nº 300

Criado Por: LUIS SOARES CORCINO
 Alterado Por: LUIS SOARES CORCINO
 Autenticar documento em <http://www.spjonline.com.br/cmci/autenticidade>
 identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ICP Brasil
 LUAN SOARES CORCINO



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
NOTA DE EMPENHO Nº 0015623/2019

18 188
 SR
 SR

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2019
Ficha : 0002088
Processo : 0023273/2019
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 004882/2019

Tipo: Global
Data : 30/10/2019
Valor : 80.440,00

Órgão : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Função : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 1841 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Projeto/Atividade : 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Elemento de Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 925336 - SEBRAE-SERV.APOIO MICRO PEQ.EMP.ES
Bairro : ENSEADA DO SUA
Endereço : BELMIRO RODRIGUES DA SILVA
Telefone Fixo:(28) 3155-5237

CNPJ/CPF : 27.364.462/0001-44
Cidade : VITORIA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Celular: (28) 3155-5275

Histórico : CONTRATO 360/2019 - CONTRATAÇÃO PARA TRABALHO INTEGRADO (SEBRAE-PMCI) PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO VISANDO A TRANSFORMAÇÃO LOCAL, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS DE DESENVOLVIMENTO NOS EIXOS LIDERANÇA, DESBUROCRATIZAÇÃO, SALA DO EMPREENDEDOR, COMPRAS PÚBLICAS, EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, BEM COMO, CAPACITAÇÕES SOLICITADAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO PARA APLICAÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA PACOTE AVANÇADO - PROC.: 23273/2019

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	80.450,00	Despesa Empenhada	80.440,00	Saldo Disponível	10,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-------

(oitenta mil quatrocentos e quarenta reais)

Reserva : 345/2019 **Data : 06/09/2019**
Dispensa/Inexigibilidade : 13 - ARTIGO 24 INCISO 13 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000360/2019**

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Autorização Nº 000360/2019

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Total
CIDADE EMPREENDEDORA - CONTRATAÇÃO PARA TRABALHO INTE	SERV	5,00	16.088,0000	80.440,00
			TOTAL	80.440,00

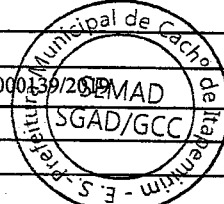
LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	80.440,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	80.440,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	80.440,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	80.440,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	80.440,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	80.440,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	80.440,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	80.440,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	80.440,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	80.440,00

Local/Data/Assinaturas

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 de outubro de 2019

Carlos José Souza Ferreira
 Subsecretário Contábil
 CRC-ES 007023/0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19
1258A

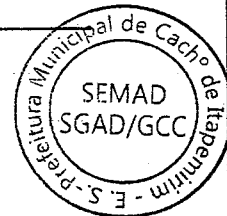
AUTORIZAÇÃO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO

Anulação	00002638 - 18/12/2019 - ANULAÇÃO PARCIAL			Liquidação		
Secretaria	SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E			Empenho	0015623/2019	
Origem	AF Nº 008254/2019 - 04/11/2019			Processo	0023273/2019	
Dotação	1101.2312218412.155.33903999000.100100010000			Ficha	02088-1001000100	
Fornecedor	SEBRAE-SERV.APOIO MICRO PEQ.EMP.ES			CNPJ	27.364.462/0001-44	
Descrição						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00230126	CIDADE EMPREENDEDORA	SERV	4,0000	16.088,000	64.352,00
Total Anulado						64.352,00

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Decreto 28.371/2019

Solicitante

Responsável



OBS: Ao emitir uma Autorização de Anulação, faz-se necessário o relatório constar no processo, para que o setor de contabilidade faça a anulação desta autorização pela Integração.

Emitido Por: **MARCIO BORGES CAMARGO**



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000497/2015

30
 20/12/19
 m

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2019
 Ficha : 0002088
 Data : 20/12/2019
 Nº AE: 004882/2019

Tipo: Global
 Processo : 0023273/2019
 Empenho : 0015623/2019
 Valor : 64.352,00

Orgão : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Função : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 1841 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Projeto/Atividade : 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Elemento de Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : SEBRAE-SERV.APOIO MICRO PEQ.EMP.ES
 Bairro : ENSEADA DO SUA
 Endereço : BELMIRO RODRIGUES DA SILVA

CNPJ/CPF : 27.364.462/0001-44
 Cidade : VITORIA
 UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : CANCELADO CONFORME DECRETO 28904/2019

Saldo Anterior	80.440,00	Despesa Anulada	64.352,00	Saldo Disponível	16.088,00
----------------	-----------	-----------------	-----------	------------------	-----------

(sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Nº Contrato/Ano : 000360/2019 Tipo : Autorização

Dispensa/Inexigibilidade : 13 - ARTIGO 24 INCISO 13 LEI FEDERAL 8666/93

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	822130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	64.352,00	522920103000 - (-) ANULACAO DE EMPENHOS	64.352,00
O 1	822910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	64.352,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	64.352,00
O 1	822920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	64.352,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	64.352,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	64.352,00	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	64.352,00
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	64.352,00	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	64.352,00

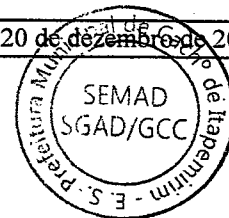
Local/Data/Assinaturas

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 20 de dezembro de 2019

Handwritten signature

Carlos José Souza Ferreira
 Subsecretário Contábil
 CRC ES-007023/O

Cristiane da Silva
 Gerente de Empenho e
 Contabilização
 Decreto nº 27.487/2017
 Secretaria Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

59721
SAA

AUTORIZAÇÃO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Anulação	00003234 - 05/03/2020 - ANULAÇÃO PARCIAL		Tipo Empenho	Global		
Secretaria	SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E		Empenho	0015623/2019		
Origem	AE Nº 004882/2019 - 14/10/2019		Processo	0023273/2019		
Dotação	1101.2312218412.155.33903999000.100100010000		Ficha	02088-1001000100		
Fornecedor	SEBRAE-SERV.APOIO MICRO PEQ.EMP.ES		CNPJ	27.364.462/0001-44		
Descrição	AJUSTE					
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00230126	CIDADE EMPREENDEDORA	SERV	1,0000	16.088,000	16.088,00
Total Anulado						16.088,00

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Decreto 28.371/2019

Solicitante

Responsável



OBS: Ao emitir uma Autorização de Anulação, faz-se necessário o relatório constar no processo, para que o setor de contabilidade faça a anulação desta autorização pela Integração.

Emitido Por: MARCIO BORGES CAMARGO

1 / 1



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
 27.165.588/0001-90
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

2020
 02/03/2020
 30/10/2019

Decreto: 0029279/2020

Data : 02/03/2020

Empenho: 0015623/2019

Data : 30/10/2019

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2019
Ficha : 0002088

Tipo: Global
Processo : 0023273/2019
Valor Cancelado : 16.088,00

Órgão : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Função : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 1841 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Projeto/Atividade : 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Elemento de Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : SEBRAE-SERV.APOIO MICRO PEQ.EMP.ES
Bairro : ENSEADA DO SUA
Endereço : BELMIRO RODRIGUES DA SILVA

CNPJ/CPF : 27.364.462/0001-44
Cidade : VITORIA
UF : ES

Histórico : cancelamento rp

Saldo Anterior	16.088,00	Despesa Cancelada	16.088,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(dezesesseis mil oitenta e oito reais)

Nº Contrato/Ano : 000360/2019

Tipo : Autorização

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar				
O 1	631100000000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	16.088,00	631990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	16.088,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	16.088,00	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	16.088,00

Local/Data/Assinaturas

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 02 de março de 2020

Elenir Abreu Gonçalves Secco
 Gerente de Controle e
 Execução Orçamentária
 SEMFA - Decreto nº 27.447/201

09/03/2020





OFÍCIO / SEMDEC / Nº. 014/2020

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 01 de abril de 2020

Ao SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo - ES

Assunto: Cancelamento do Contrato nº. 360/2019

Prezado Diretor Superintendente, PEDRO GILSON RIGO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em 07 de outubro de 2019 formalizou o Contrato nº. 360/2019 com o SEBRAE - Serviços de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Espírito Santo conforme processo nº. 23273/2019, denominado CIDADE EMPREENDEDORA.

No entanto, o Governo Federal declarou em 03 fevereiro de 2020 estado de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), ainda dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.



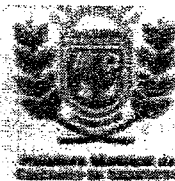
No âmbito estadual, em 13 de março de 2020 foi decretado estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, visando a proteção coletiva garantindo o pleno respeito, a saúde, integridade física e dignidade das pessoas, famílias e comunidade. Como medidas de enfrentamento estão suspensas todas atividades que possam gerar aglomeração de público, com medida de prevenção e de redução de circulação.

Não diferente, se faz no âmbito Municipal, seguindo todas as recomendações dada pela Organização Mundial da Saúde, Governo Federal e Estadual, com medidas de bom senso, que não podemos colocar a saúde pública em risco neste momento.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





206
JH
SAA

Diante isso, sabemos que as ações do Contrato nº. 360/2019 Ainda, visando o desenvolvimento, implementação e acompanhamento da transformação local, com a implantação de políticas públicas de desenvolvimento, desburocratização, educação empreendedora, capacitações, entre outras, estarão suspensas nesse período de pandemia que o mundo vem enfrentando.

Em tempo, da crise econômica que os municípios irão sofrer, é necessário a redução de gastos pelo órgão público municipal, dito isto, em contato telefônico entre o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Superintendente do Sebrae, que de forma sábia, equilibrada e conhecedor profundo das lutas em que vive as MPEs em momentos mais favoráveis e sabedor que o momento é extremamente difícil para sua recuperação e sobrevivência, e também a grande queda de arrecadação, chegamos a conclusão pelo cancelamento do citado projeto, ficando acordado também que o SEBRAE como grande parceiro do Município poderá contribuir algumas capacitações gratuitas demandas pelo Município.

Atenciosamente,


Francisco Montovanelli
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



292
25
SARA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 360/2019 QUE SE FAZEM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPIRITO SANTO – SEBRAE/ES.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC**, representada neste ato por seu titular Srº FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 494.054.117-72 e do RG nº 459092-SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 28.371, de 22/02/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPIRITO SANTO - SEBRAE/ES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 27.364.462/0001-44, com sede na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº 170, Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP: 29.050-435, representada neste ato pelo Diretor Superintendente Sr. PEDRO GILSON RIGO, brasileiro, casado, administrador de empresas, Portador da Carteira de Identidade nº 803.299 SSP/ES e inscrito no CPF nº 931.033.957-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si, de forma amigável este **Termo de Rescisão Contratual**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 360/2019, para desenvolvimento, implementação e acompanhamento de projeto visando a transformação local, por meio da implantação de políticas públicas de desenvolvimento nos eixos liderança, desburocratização, sala do empreendedor, compras públicas, educação empreendedora, agentes de desenvolvimento e gestão estratégica, bem como, capacitações solicitadas conforme a necessidade do Município, celebrado em 07/10/2019.



CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro de Cachoeiro de Itapemirim - ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente termo de rescisão de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de junho de 2020.

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PEDRO GILSON RIGO
Diretor Superintendente da Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Tel.: 28 3151-1111



Este é um documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/> com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 360/2019
Processo: 01-23.273/2019

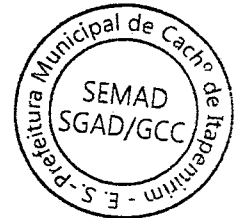


26/5/19

Fls.: 233
SEMAD/SGAD/GCC
Ass.: <i>JSS</i>

Testemunhas:

1. *JSS* 2. *Luiz Vinícius*



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

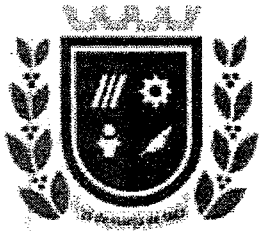
Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/>
com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Doc
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

Fls.: 234
SEMAD/SGAD/GCC
Ass.: JS

27
SJA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 02 de julho de 2020 - Nº 6099

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019.
TRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 163/2019, firmado em 14/06/2019, para dar continuidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.

VALOR: R\$ 3.676,20 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 18.01

Projeto / Atividade: 1801.0412218412.164 – Gestão de Prédios Públicos

Despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Ficha-Fonte: 04824-100100010000 – Recursos Ordinários

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-28.866/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2016.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades do GABINETE DO PREFEITO - GAP.

CESSIONÁRIA: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO / SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

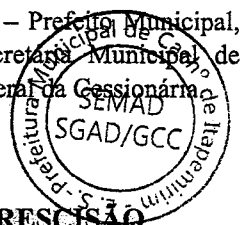
OBJETO: Renovar a vigência do Termo de Cessão de Uso 004/2016, firmado em 05/12/2016, para dar continuidade a cessão de uso, de forma gratuita, do imóvel, sito à Av. Beira Rio, nº 100, Bairro Guandu, Nesta Cidade, de propriedade do CEDENTE, para instalação e funcionamento da 1ª Companhia do 9º Batalhão da Polícia Militar.

PRAZO: Até 30 de Junho de 2040.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Gabinete e Douglas Caus – Comandante Geral da Cessionária

PROCESSO: Protocolo nº 1-11.934/2020.



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 360/2019.
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 360/2019, para desenvolvimento, implementação e acompanhamento de projeto visando a transformação local, por meio da implantação de políticas públicas de desenvolvimento nos eixos liderança, desburocratização, sala do empreendedor, compras públicas, educação empreendedora, agentes de desenvolvimento e gestão estratégica, bem como, capacitações solicitadas conforme a necessidade do Município, celebrado em 07/10/2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Pedro Gilson Rigo – Diretor Superintendente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 01-23.273/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 014/2020, por intermédio da Equipe de Pregão, ao analisar a extensão e minuciosidade da



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente em 02/07/2020, às 12:02:20, pela Instituição Pública Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

Praça Jerônimo Monteiro, 28 - Centro - CEP.: 29300-170 | SAC 156 - Tel.: (28) 3155-5237
 CNPJ: 27.165.588/0001-90 - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

28
 3155-5237

Pedido de Empenho
Nº 001055/2020

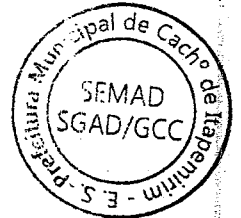
Data: 09/03/2020

Secretaria	SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E	Processo	0023273/2019
Local	GERÊNCIA DE ADMINISTRATIVA	Empenho	
Origem	Dispensa Nº 000139/2019	Contrato	000360/2019
Dotação	1101.2312218412.155.33903999000.100100010000	Ficha-Fonte	02256-1001000100
Fornecedor	SEBRAE-SERV.APOIO MICRO PEQ.EMP.ES	CNPJ	27.364.462/0001-44
Endereço	RUA BELMIRO RODRIGUES DA SILVA, Sn - ENSEADA DO SUA - VITORIA - ES - CEP: 29300100	Telefone	(28) 3155-5237
Email		Processo AF	
Prazo:	5 - Dia(s)		

Item	Codigo	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00230126		CIDADE EMPREENDEDORA CONTRATAÇÃO PARA TRABALHO INTEGRADO (SEBRAE-PMCI), VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, PACOTE AVANÇADO.	SERV	10		16.088,000 0	160.880,00

Total Geral

160.880,00



Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação e acompanhamento de projeto visando a transformação local, por meio da implantação de políticas públicas de desenvolvimento nos eixos liderança, desburocratização, sala do empreendedor

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Data: / /

Francisco Carlos Montovanelli
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Econômico
 Decreto 28.371/2019

Assinatura

Emitido Por: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO
 Autenticar documento em <http://www.spdonline.com.br/cmci/autenticidade>
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
NOTA DE EMPENHO Nº 0003395/2020

2020
 29
 JSA

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0002256
 Processo : 0023273/2019
 Despesa:
 Autorização de Empenho Nº: 001055/2020

Tipo: Global
 Data : 09/03/2020
 Valor : 160.880,00

Órgão : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Função : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 1841 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Projeto/Atividade : 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Elemento de Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 925336 - SEBRAE-SERV.APOIO MICRO PEQ.EMP.ES
 Bairro : ENSEADA DO SUA
 Endereço : BELMIRO RODRIGUES DA SILVA
 Telefone Fixo:(28) 3155-5237
 Celular: (28) 3155-5275

CNPJ/CPF :27.364.462/0001-44
 Cidade : VITORIA
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : CONTRATO 360/2019 - CONTRATAÇÃO PARA TRABALHO INTEGRADO (SEBRAE-PMCI) PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO VISANDO A TRANSFORMAÇÃO LOCAL, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS DE DESENVOLVIMENTO NOS EIXOS LIDERANÇA, DESBUROCRATIZAÇÃO, SALA DO EMPREENDEDOR, COMPRAS PÚBLICAS, EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, BEM COMO, CAPACITAÇÕES SOLICITADAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO PARA APLICAÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA PACOTE AVANÇADO - PROC.: 23273/2019 - REEMPENHO DA NE. 15623/2019

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	202.731,51	Despesa Empenhada	160.880,00	Saldo Disponível	41.851,51
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	-----------

(cento e sessenta mil oitocentos e oitenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 13 - ARTIGO 24 INCISO 13 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000139/2019

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Autorização Nº 000360/2019

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
CIDADE EMPREENDEDORA - CONTRATAÇÃO PARA TRABALHO INTE	SERV	10,00	16.088,0000	160.880,00
TOTAL				160.880,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	160.880,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	160.880,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	160.880,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	160.880,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	160.880,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	160.880,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	160.880,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	160.880,00

Local/Data/Assinaturas

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 09 de março de 2020

Carlos José Souza Ferreira
 Subsecretário Contábil
 CRC-ES 007023/0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30
21/

AUTORIZAÇÃO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Anulação	00003450 - 07/05/2020 - ANULAÇÃO PARCIAL		Tipo Empenho	Global		
Secretaria	SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E		Empenho	0003395/2020		
Origem	AE Nº 001055/2020 - 09/03/2020		Processo	0023273/2019		
Dotação	1101.2312218412.155.33903999000.100100010000		Ficha	02256-1001000100		
Fornecedor	SEBRAE-SERV.APOIO MICRO PEQ.EMP.ES		CNPJ	27.364.462/0001-44		
Descrição						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00230126	CIDADE EMPREENDEDORA	SERV	10,0000	16.088,000	160.880,00
Total Anulado						160.880,00

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Decreto 28.371/2019

Solicitante

Responsável



OBS: Ao emitir uma Autorização de Anulação, faz-se necessário o relatório constar no processo, para que o setor de contabilidade faça a anulação desta autorização pela Integração.

Emitido Por: SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA 1 / 1



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000130/2020

239
31
SATA

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0002256
 Data : 24/07/2020
 Nº AE: 001055/2020

Tipo: Global
 Processo : 0023273/2019
 Empenho : 0003395/2020
 Valor : 160.880,00

Órgão : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Função : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 1841 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Projeto/Atividade : 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Elemento de Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : SEBRAE-SERV.APOIO MICRO PEQ.EMP.ES

Bairro : ENSEADA DO SUA

Endereço : BELMIRO RODRIGUES DA SILVA

CNPJ/CPF : 27.364.462/0001-44

Cidade : VITORIA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : ANULAÇÃO DO EMPENHO

Saldo Anterior	160.880,00	Despesa Anulada	160.880,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	------------	-----------------	------------	------------------	------

(cento e sessenta mil oitocentos e oitenta reais)

Nº Contrato/Ano : 000360/2019

Tipo : Autorização

Dispensa/Inexigibilidade : 13 - ARTIGO 24 INCISO 13 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	160.880,00	622920103000 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	160.880,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	160.880,00	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	160.880,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	160.880,00	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	160.880,00
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	160.880,00	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	160.880,00

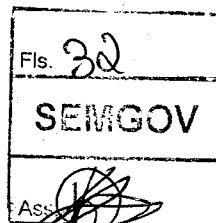
Local/Data/Assinaturas

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 de julho de 2020

Carlos José Souza Ferreira
 Subsecretário Contábil
 CRC ES-007023/O



RESPOSTA N° 1529/2020



Ao
Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento nº 143/2020, de iniciativa do Vereador Higner Mansur.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 07/10/2020,


WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



www.cachoeirodeitapemirim.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www.sptonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100300039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

